

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0251 Katry

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 0251/2022

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

KATRY EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.674.834/0001-18, com sede à Rua 30 de Outubro, na cidade de Faxinal dos Guedes/SC, representado por seu Sócia administradora Sra. Catarina Sebastiana dos Santos Mendes, inscrito no CPF sob o nº 061.597.249-75 e RG nº 410842, residente na cidade de Faxinal dos Guedes/SC, doravante denominado de CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Licitação nº 0192/2022 - Pregão Eletrônico nº 0029/2022 - Contrato nº 0251/2022 - que tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios** destinados a **Alimentação Escolar** para os CEMEI's, Pré-Escolas e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Xanxerê-SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditada **a quantidade de 25**% **dos Itens 02, 90, 07, 01, 05, 89, 91, 97, 94, 96** do Contrato nº 0251/2022 de acordo com Ofício da Secretaria Municipal de Educação, manifestação da empresa e Parecer Jurídico em anexo, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
02	ABACAXI - ABACAXI selecionada,	50 und.	R\$ 4,62	R\$ 231,00
	de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos físicos.			
90		2000 Kg	R\$ 2,22	R\$ 4.440,00
07	BETERRABA S/FOLHAS, S/RACHADURA, S/ EMISSÃO DE BROTOS –	75 Kg	R\$ 3,53	R\$ 264,75
	BETERRABA			
01		250 Kg	R\$ 3,80	R\$ 950
	1ª QUALIDADE - CENOURA SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, 1ª QUALIDADE			
05	MANGA ROSA - MANGA ROSA,	112,5 Kg	R\$ 4,24	R\$ 477,00
	FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, DE TAMANHO MÉDIO, SEM DEFEITOS, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM			
	DANOS FISICOS.			
89	,	550 Kg	R\$ 2,75	R\$1.512,50
	SEM EMISSÃO - CEBOLA CABEÇA, SAFRA NOVA, NÃO MURCHA, SEM EMISSÃO DE BROTOS, 1ª QUALIDADE			
91	PERA WILLIANS, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio,	45 Kg	R\$ 4,75	R\$ 213,75
	em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos - PERA WILLIANS, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio,			
	em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos			
97	REPOLHO COMUM, COM FOLHAS COMPACTAS - REPOLHO COMUM, COM FOLHAS COMPACTAS, 1ª QUALIDADE	150 Kg	R\$ 1,75	R\$ 235,50
94		100 Und	R\$ 3,22	R\$ 322,00
	compactas, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem		, -,	, ==,==
	danos mecânicos e físicos REPOLHO ROXO. Selecionado, de primeira			



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	qualidade, folhas compactas, tamanho médio, em processo de			
	amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.			
96	TOMATE, SEMI MADURO NÃO DANIFICADO, 1ª QUALIDADE -	750 Kg	R\$ 3,18	R\$ 2.385,00
	TOMATE, SEMI MADURO NÃO DANIFICADO, 1ª QUALIDADE		,	,

Total: R\$ 11.038,90

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de 02 testemunhas, sendo posterior publicado e arquivado, nos termos de Lei. Xanxerê-SC, 03 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ	KATRY EIRELI
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: